



# CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINOPOLIS-MG

— PRESIDÊNCIA —

## R E S O L U C Ã O 06/83

Dispõe sobre fixação de Subsídio  
e Verba de Representação do Pre-  
feito.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, usando das atri-  
buções que lhe são conferidas pela Emenda Constitucional nº 20  
de 20.10.81 e o artigo 76 da Lei Complementar nº 3/72, modificada  
pela Lei Complementar nº 14/79, decreta e promulga a seguinte Reso-  
lução:

Art. 1º - Fica fixado em Cr\$195.750,00 (Cento e No-/  
venta e cinco mil ,setecentos e cincuenta cruzeiros)mensais o sub-  
sídio do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A Verba de Representação do Prefeito Mu-  
nicipal fica fixada em Cr\$130.500,00 (Cento e trinta mil e quinhen-  
tos cruzeiros)mensais.

§ 1º-A presente fixação dos subsídio e verba de Re-  
presentação do Prefeito Municipal terá vigência a partir de 1º(primeiro)  
de janeiro à 30(trinta) de junho de mil novecentos e oitenta  
e quatro(1.984)

§ 2º -A partir de 1º(primeiro)de julho de mil novecen-  
tos e oitenta e quatro,ficará fixado em Cr\$283.837,00 (Duzentos e ci-  
tenta e tres mil,oitocentos e trinta e sete cruzeiros)mensais o sub-  
sídio do Prefeito Municipal ,e em Cr\$188.500,00 (Cento e oitenta e /  
oito mil quinhentos cruzeiros)mensais,a Verba de Representação do  
Prefeito Municipal,que vigorarão até 31(trinta e um)de dezembro de  
1984.

Art. 3º-As despesas decorrentes desta Resolução corre-  
rão por conta de dotação própria,constante do orçamento vigente no  
exercício de 1984.

Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário entra-  
rá a presente Resolução em vigor a partir de 1º(primeiro) de janei-  
ro de 1984.

Câmara Municipal de Delfinópolis, 19 de setembro de 1983.

PRESIDENTE

SECRETARIO